



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.574, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
06.181.0103 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.015 – ACASPO
100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
06.181.0103 – 4450.42.00 – AUXÍLIO
2.015 – ACASPO
100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial, de conformidade com o inciso I do §1º do art. 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de junho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Melissa Daniela da Silveira de Faria

Secretária-Geral em substituição